

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021.1

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que que estarão abertas, no período de **23 de outubro a 25 de novembro de 2020**, as inscrições para o **Processo Seletivo do 1º semestre de 2021**, para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em Desenvolvimento Local – PPGDL, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto n. 9235/17 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30 de abril 2008, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 27 de julho de 2017, seção 1, pág. 20.

Área de Concentração: “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO”

Linhas de Pesquisa:

- **Estado, Sociedade e Desenvolvimento Local**

Esta linha visa estudar a relação entre o estado e a sociedade e seu papel para o desenvolvimento local. As ações do Estado são definidas por leis ou por atos de governo, que visam às execuções de ações de interesse público e que se realizam pela administração pública.

Para além de um Estado de Direito, o Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local (PGDL) trabalha com a ideia de Estado Social de Direito, sistema jurídico que viabiliza a proteção de direitos e garantias individuais, como também o acesso a todos a direitos como saúde, educação, trabalho digno, habitação, meio ambiente equilibrado, entre outros, como direitos de todo cidadão.

Compreender a relação entre o Estado e a Sociedade para o desenvolvimento sustentável é essencial para a melhoria de vida das diversas populações e para tal, deve-se considerar todas as dimensões do assentamento humano em um determinado ambiente, para que o arranjo social e econômico que nele se constitua seja justo, equilibrado e duradouro, destacando os seguintes aspectos: econômico, social, político, cultural, ético, ambiental, pedagógico, metodológico, gênero e território.

- **Cadeias Produtivas Sustentáveis**

Esta linha busca concentrar estudos no desenvolvimento de soluções práticas para o setor produtivo, visando a geração de renda, a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Para tal, fará uso de pesquisas no âmbito das cadeias produtivas, que pode ser conceituada a partir de um processo que envolve todas as etapas da produção de um bem ou serviço, desde o planejamento e o design até sua entrega ao consumidor e a sua relação entre as diferentes áreas de produção. Sistemas produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre uma preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação e ao mesmo tempo são aqueles que podem gerar riquezas para o setor produtivo. Há intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção, e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes e não valorizados, além de potenciais adormecidos, com o emprego de tecnologias limpas. O estudo dos sistemas produtivos, incluindo aspectos relacionados ao

cooperativismo e associativismo, e a capacidade de identificar potenciais produtivos, ainda latentes, nos territórios, comunidades e/ou localidades é o elemento norteador desta linha de pesquisa.

- **Gestão da Inovação e Empreendedorismo**

Esta linha visa estudar a relação direta entre o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local. Compreende-se que o desenvolvimento econômico local está associado às inovações geradas por diferentes empreendedores, como empreendedor individual, cooperado, corporativo, dentre outros. Quando nos referimos à inovação, devemos entendê-la como um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana, incluindo aspectos tecnológicos, marketing, organizacionais e sociais. Entender e aprimorar os processos de gestão de inovação e conhecimento para ampliar e apoiar o empreendedorismo local sustentável é de grande relevância para uma estratégia proativa de combate à pobreza e redução das desigualdades.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas destinam-se ao curso de Mestrado em Desenvolvimento Local do PPGDL – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, modalidade profissional, que tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

1.2 O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL).

1.3 O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **10 (dez)** vagas para o curso de Mestrado.

1.4 A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

1.5 As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo online, conforme item 3 do presente edital.

1.6 A prova escrita e a entrevista do processo seletivo serão realizadas de modo online, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google Meet cujo link de acesso será enviado pelo e-mail ao candidato.

1.7 As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na Unidade de Bonsucesso, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O PPGDL oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital aprovado pelo Colegiado do Programa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **23/10/2020 a 25/11/2020**. Não serão aceitas inscrições fora das datas acima especificadas.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1>, preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (Anexo I) através do item “Anexar documentos”.

3.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

3.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

3.2 Da Taxa de Inscrição:

3.2.1 Após o encaminhamento do Formulário Eletrônico, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, **por e-mail**, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com data de vencimento especificada no próprio boleto.

3.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.2.3 O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

3.2.4 O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de 01 (uma) prova de conhecimentos (com base na bibliografia indicada no Anexo II) de caráter ELIMINATÓRIO, 01 (uma) prova de idioma de caráter CLASSIFICATÓRIO e de 01 (uma) entrevista de caráter CLASSIFICATÓRIO, especificadas abaixo:

- a)** Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b)** Prova de idioma (Inglês ou Espanhol) escrita interpretativa; e
- c)** Entrevista e Análise do Curriculum Lattes: serão realizadas entrevistas *online* e análise do *Curriculum Lattes* dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos.

4.1.1 As provas escritas serão realizadas pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (Google Meet), cujo link de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, e terá a duração de até 2 (duas) horas.

4.1.2 Somente candidatos aprovados na prova de conhecimentos farão a entrevista, que também será realizada pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (Hangout), cujo link de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, e terá a duração de até 30 (trinta) minutos.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 INSCRIÇÕES

Período: de 23/10/2020 a 25/11/2020

5.2 PROVA ESCRITA (conhecimentos específicos e língua estrangeira):

Data: 27/11/2020;

Horário: 9h30 às 11:30h

Local: Na modalidade *online*, cujo link será enviado ao candidato por e-mail.

BIBLIOGRAFIA disponível no ANEXO II.

5.2 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

Data: 02/12/2020, a partir das 17h, no site do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-desenvolvimento-local/> da UNISUAM.

5.3 ENTREVISTA

Data: 04/12/2020

Horário: 9h às 12h, conforme listagem pré-estabelecida no momento da divulgação do resultado da prova escrita, via site: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-desenvolvimento-local/>.

Local: A entrevista será realizada na modalidade *online*, pela plataforma Google/Hangout, cujo link de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail.

5.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 08/12/2020, a partir das 17h, no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da UNISUAM: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-desenvolvimento-local/>

5.5 MATRÍCULA:

5.5.1 PERÍODO: 09/12/2020 a 18/12/2020, das 9h às 18h.

5.5.2 O cronograma geral do processo seletivo está disponível no **ANEXO III**.

5.5.3 Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

5.5.4 Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para emissão do boleto de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2021.1. Somente após a confirmação do pagamento da primeira parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

5.5.5 Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

5.5.6 Perdurando as determinações do Poder Público para o isolamento social durante o período de matrícula, essa será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.5.7. Cessadas as medidas de isolamento social, os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, sob pena de cancelamento da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que tirar menos que 6,0 (seis) pontos na prova escrita de conhecimentos específicos.

6.2 Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos na prova escrita de conhecimentos específicos e, persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

6.3 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Desenvolvimento Local (MDL).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o primeiro semestre letivo de **2021**.

7.2 A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021.1

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1>. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica;
- Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastrros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);
- Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;
- 1 (uma) via do *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>)
- 1 (uma) Foto 3x4 recente.

Cessadas as medidas de isolamento social, os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Secretaria da TRIADE, situada à Rua Professora Ivany Feitosa de Oliveira, 15, Bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.031-140, sob pena de cancelamento da matrícula.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021.1

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 5 ed. Empreende / LTC, 2014. ISBN: 978-85-216-2497-4. Disponível em: <http://www.josedornelas.com.br/wp-content/uploads/2013/10/emp-degustacao.pdf>.
2. LIMA, Luciana Leite; D'ASCENZI, Luciano. **Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local**. Porto Alegre: Metamorfose, 2018. ISBN: 978-85-53074-06-8. Disponível em: <https://www.editorametamorfose.com.br/ebooks/politicas-publicas.pdf>.
3. SANTIAGO, Mariana Ribeiro; PAYÃO, Jordana Viana. Internet das coisas e cidades inteligentes: tecnologia, inovação e o paradigma do desenvolvimento sustentável. **Revista de Direito da Cidade**, v. 10, n. 2, p. 787-805, 2018. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/31207/24076>.
4. SOARES, Fabiana de Menezes; PRETE, Esther Kùlkamp Eyng (Orgs). **Marco regulatório em ciência, tecnologia e inovação**: texto e contexto da Lei nº13.243/2016. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018. 220p. Disponível em: http://www.fundep.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/09/Livro_MARCO_REGULATORIO_EM_CIENTIA_TECNOLOGIA_E_INOVACAO.pdf.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021.1

ANEXO III

CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	23/10/2020 a 25/11/2020
Prova escrita	27/11/2020
Divulgação do resultado da prova escrita	02/12/2020
Entrevista	04/12/2020
Divulgação final da aprovação e classificação	08/12/2020
Matrículas 2021.1	09/12/2020 a 18/12/2020
Início do Curso	Fevereiro 2021